



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### **RESOLUÇÃO NÚMERO 349**

De 12 de junho de 2007

**Autor: VEREADORA E PRESIDENTA EDNA SANDRA MARTINS**

Prorroga o prazo para a apresentação de emendas ao projeto que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2008.


**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária de 12 de junho de 2007, promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO :**

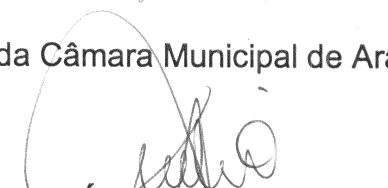
**Art. 1º** O prazo para a apresentação de emendas ao projeto de lei nº 054/07, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2008, fica prorrogado até às 15:00 horas do dia 14 de junho de 2007.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano 2007 (dois mil e sete).

  
**EDNA SANDRA MARTINS**  
Presidenta

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.

  
**ARCÉLIO LUÍS MANELLI**  
Diretor Geral

Arquivado em livro próprio  
sigs